

Faça parte
do futuro.
Faça FDV.

fdv 30
anos



Júlia Fabres
aluna FDV

FDV. Há 30 anos fazendo o futuro.

EDITAL DE NORMAS E ABERTURA
PROCESSO SELETIVO 2026.2
**TRANSFERÊNCIA E
2ª GRADUAÇÃO**



fdv

A FDV completa 30 anos celebrando uma trajetória marcada pela excelência acadêmica, inovação e compromisso com a transformação social. Ao longo dessas três décadas, nos consolidamos como uma referência na formação jurídica, no Espírito Santo e no Brasil. Entre premiações, rankings e indicadores, o que mais nos orgulha é ter conquistado uma posição de destaque nacional.



MEC – Conceito Máximo

IGC - Índice Geral de Cursos
ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
CPC - Conceito Preliminar de Curso
CC - Conceito de Curso
CI - Conceito Institucional



1ª na OAB no Brasil

Líder nacional em aprovação entre as instituições particulares.



OAB Recomenada

Única instituição particular do Espírito Santo com 6 selos OAB Recomenada.



Ranking Universitário Folha (RUF)

Avaliação das universidades baseada em cinco indicadores: pesquisa, internacionalização, inovação, ensino e mercado.



Mestrado e Doutorado

Entre os mais bem avaliados do Brasil.



Produção Científica de Excelência

Revista científica com maior classificação.





Na hora de escolher onde construir o seu futuro, é importante conhecer os diferenciais que tornam a FDV uma referência no Espírito Santo e no Brasil. Somos um espaço de oportunidades únicas, que combina tradição, inovação e o compromisso de preparar você para ser protagonista no Direito e na sociedade.



Intercâmbio

Viva o Direito sem fronteiras! O mundo está ao seu alcance com nossas oportunidades de intercâmbio em países como Espanha, Itália e Portugal. Essa vivência internacional permite explorar novas abordagens do Direito, mergulhar em outras culturas e enriquecer sua formação acadêmica, pessoal e profissional.



Reconhecimento do Mercado

Há mais de 30 anos, a FDV forma profissionais que ocupam posições de destaque em escritórios, órgãos públicos, empresas e organizações da sociedade civil. Nosso nome é sinônimo de qualidade e é valorizado pelo mercado de trabalho.



Guia do Exame da OAB

A FDV apoia seus alunos na preparação para o Exame da OAB com uma ferramenta exclusiva que reúne um amplo banco de questões, análises estatísticas e simulados personalizados. Um recurso que torna o estudo mais direcionado e eficiente, sendo um diferencial na caminhada rumo à aprovação nesse momento decisivo da carreira jurídica.



FDV Play

Nossa plataforma exclusiva de vídeos e conteúdos reúne mais de 1.000 aulas produzidas por nossos professores e convidados especiais. Um ambiente moderno de aprendizagem que permite diversificar os estudos, escolher conteúdos complementares e personalizar a sua jornada acadêmica, ampliando suas possibilidades de formação.



Suporte Pedagógico

Durante toda a graduação, você conta com um acompanhamento pedagógico que ajuda a organizar sua rotina de estudos, superar dificuldades e desenvolver seu potencial acadêmico. Um suporte pensado para garantir o melhor aproveitamento da sua trajetória na faculdade.



Educação Continuada

Depois da graduação, você pode continuar crescendo com os cursos de Especialização, MBAs, Mestrado e Doutorado em Direito, todos oferecidos pela própria FDV. É uma oportunidade única de dar continuidade à sua formação com consistência e profundidade.



A FDV oferece um escritório compartilhado de alto padrão, com estrutura completa para que seus egressos recebam clientes. O ambiente promove o exercício da advocacia e uma enriquecedora troca de experiências entre os membros, facilitando o intercâmbio de ideias e conhecimentos.



Na FDV, a vida acadêmica vai muito além da sala de aula. Nossos estudantes têm a oportunidade de participar de laboratórios, ligas e outras organizações estudantis. Esses espaços fortalecem o protagonismo estudantil e ampliam a formação em Direito com experiências práticas, projetos de impacto social, além de integração cultural e esportiva.

É a chance de viver intensamente a faculdade, desenvolvendo habilidades que aproximam você do mercado de trabalho e preparam para os desafios do futuro.



LIDIA

LABORATÓRIO DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Explora aplicações de Inteligência Artificial Generativa no Direito, estimulando a inovação tecnológica e o uso crítico de novas ferramentas.



LADIP

LABORATÓRIO DE DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Elabora propostas de lei e simula os trâmites da Câmara de Vitória, desenvolvendo a formação cidadã e a compreensão do processo legislativo.



LINOJUS

LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO JURÍDICA

Cria soluções jurídicas para demandas reais de startups, fortalecendo a capacidade de inovação e o espírito empreendedor dos estudantes.



LADIN

LIGA ACADÊMICA DE DIREITO INTERNACIONAL

Promove grupos de estudo, oficinas e seminários sobre Direito Internacional, incentivando a produção científica e a inserção em debates globais.



LIGA DE DIREITO DIGITAL E PROJETOS

Discute os impactos sociais, tecnológicos e jurídicos da transformação digital, desenvolvendo pensamento crítico e atualização constante.



EDV

EMPRESA JÚNIOR

Realiza consultorias jurídicas para a comunidade, aproximando os alunos do mercado e desenvolvendo habilidades profissionais.



CAAFS

CENTRO ACADÊMICO

Representa os estudantes e organiza eventos acadêmicos e culturais, fortalecendo a liderança e a vida universitária.



SDFDV

SOCIEDADE DE DEBATES

Conduz debates no modelo British Parliamentary e participa de competições nacionais, aprimorando argumentação, retórica e oratória.



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA

Organiza atividades esportivas, culturais e sociais, promovendo integração, bem-estar, liderança e gestão.



EDITAL Nº 006/2026

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO FDV 2026/2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA ou SEGUNDA GRADUAÇÃO

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para **Transferência ou Segunda Graduação 2026/2**, segundo as normas aqui definidas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As demais modalidades de ingresso são regidas por regulamento próprio e é facultado aos candidatos se inscreverem em mais de uma, se elegíveis.

1. DAS INSCRIÇÕES:

Período de inscrição: **de 6 de abril de 2026 a 10 de agosto de 2026.**

As inscrições são feitas *on-line*, pelo endereço eletrônico: graduacao.fdv.br

Procedimentos:

- a. O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site graduacao.fdv.br;
- b. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos abaixo:
 - Histórico escolar da Faculdade de origem ou documento com suas notas;
 - Ementas das disciplinas com aprovação, para aproveitamento de estudos provisório;
 - Diploma do curso superior de graduação, devidamente registrado (**exclusivamente para os candidatos na modalidade Segunda Graduação**).
- c. Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo FDV 2026/2 para as modalidades Transferência e Segunda Graduação.

2. DAS VAGAS:

MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Segunda Graduação	Matutino	5
Transferência	De acordo com a disponibilidade de vagas nas turmas de 1º a 7º período.	

- a. Em caso de não preenchimento total das vagas, estas poderão ser redistribuídas para as demais modalidades de ingresso oferecidas pela FDV.

3. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO:

- a. A seleção se dará por meio da análise de desempenho do(a) aluno(a) na instituição de origem e da verificação de disponibilidade de vaga na turma e turno de ingresso.
- b. A análise da documentação dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no prazo de até **5 dias**, contados de sua apresentação.
- c. Após a análise da documentação anexada pelo candidato, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo entrará em contato, por meio do telefone informado na inscrição, a fim de apresentar o **Plano de Estudos Personalizado**, indicando o período de ingresso e as disciplinas a serem cursadas pelo(a) aluno(a) na FDV.



d. O resultado definitivo será divulgado individualmente no portal de inscrições. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no prazo de até **3 dias** após a divulgação do resultado. Após esse prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, que poderá ser preenchida por outro candidato.

4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

Atendendo às diretrizes de responsabilidade social e de acordo com sua missão institucional, a FDV concederá **10 (dez) bolsas de estudo parciais** a alunos ingressantes pelas modalidades Transferência ou Segunda Graduação cuja renda mensal *per capita* do grupo familiar seja igual ou inferior ao valor de **2,5 (dois e meio) salários-mínimos**, conforme valor vigente em 2026.

MODALIDADE	QUANTIDADE DE BOLSAS	DESCONTO
Transferência	5	até 40%
Segunda Graduação	2	

- Os candidatos que desejarem concorrer às bolsas de estudo por necessidade financeira deverão apresentar os documentos indicados nos **Anexos 02 e 03**, no prazo para matrícula. A documentação deverá ser enviada para o e-mail programadebolsas@fdv.br.
- A seleção dos candidatos contemplados e a definição do percentual da bolsa de estudos (**limitado a 40%**) serão feitas com base no coeficiente de rendimento, conforme histórico escolar anexado na inscrição, e na necessidade financeira, mediante análise dos documentos indicados nos **Anexos 02 e 03**.
- Os candidatos que tiverem a documentação aprovada para concessão das bolsas por necessidade financeira serão informados individualmente, no prazo de até 2 dias úteis após o recebimento da documentação. Essas bolsas serão concedidas **por ordem de matrícula**, até o limite da quantidade de bolsas ofertadas.
- As bolsas terão validade **a partir da segunda mensalidade**, mediante assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Bolsas, e vigorarão até o final do curso, desde que obedecidas as condições estabelecidas no Regulamento do Programa (**Anexo 04**) e neste Edital.
- Ao se inscreverem no Processo Seletivo FDV, os candidatos declaram conhecer e aceitar as normas previstas no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudos da FDV para o curso de Graduação em Direito (**Anexo 04**).
- As bolsas serão concedidas exclusivamente para **novas matrículas**, efetuadas a partir da publicação deste edital, para ingresso no curso no **segundo semestre de 2026**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

a. Os candidatos convocados deverão, no prazo de **3 dias após a convocação**, realizar a matrícula **on-line ou presencial** (na Secretaria da FDV, das 8h às 18h), apresentando a seguinte documentação:

5.1 CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA:

- Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar da Faculdade de origem;
- Declaração de participação ou dispensa do ENADE;
- Programas de disciplinas carimbados e assinados pela Faculdade de origem;



- Declaração de regularidade de matrícula na instituição de origem;
- Documento oficial de identidade, emitido por autoridade brasileira, válido até a data de matrícula;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- Foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência.

5.2 CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA SEGUNDA GRADUAÇÃO:

- Diploma de curso superior de graduação, devidamente registrado;
- Histórico Escolar da Faculdade de origem;
- Documento oficial de identidade, emitido por autoridade brasileira, válido até a data de matrícula;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- Foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência.

IMPORTANTE: No ato da matrícula, o(a) candidato(a) assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso seja menor de 18 anos, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento oficial de identidade de seu responsável, que também deverá assinar o referido Contrato.

Também **no ato da matrícula**, deverá ser feito o **pagamento** da taxa de matrícula e da primeira parcela dos encargos educacionais.

A documentação apresentada deve ser original, que será digitalizada e autenticada pela Secretaria da FDV. Caso a matrícula seja realizada de forma on-line, a documentação original deverá ser apresentada na Secretaria até a data de início das aulas, para digitalização e autenticação.

b. Caso a matrícula não seja realizada no prazo de 3 dias após a convocação, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, que poderá ser preenchida por outro(a) candidato(a).

c. Havendo vagas remanescentes, estas serão disponibilizadas no sistema de seleção novamente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a. O Processo Seletivo será válido para matrícula no **2º semestre de 2026**.

b. Será eliminado do processo classificatório o(a) candidato(a) que: usar de qualquer meio fraudulento; não apresentar o histórico escolar da Instituição de origem; ou não apresentar o diploma, no caso de inscrição na modalidade Segunda Graduação.

c. Em caso de dúvidas acerca deste Edital, o(a) candidato(a) deverá consultar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no horário das 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (27) 3041-3625 ou (27) 99884-5044 (celular/WhatsApp).

d. Em caso de desistência da matrícula, não haverá devolução da taxa de matrícula. Nessa hipótese, haverá a restituição dos valores pagos a título de mensalidade, desde que a desistência seja formalizada junto à Secretaria da FDV antes da data de início das aulas.



e. Não sendo alcançado o preenchimento total de vagas no curso, a FDV reserva-se o direito de cancelar as turmas e restituir o valor da taxa de matrícula e da primeira mensalidade, mediante pedido de reembolso.

f. A FDV é credenciada para participar do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI, e do Programa NOSSABOLSA.

g. Todas as demais orientações e instruções incluídas nos Anexos passarão a integrar o presente Edital.

h. A participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos previstos neste Edital.

Vitória/ES, 6 de abril de 2026.

Antonio José Ferreira Abikair
Diretor Geral



ANEXO 01

**PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO FDV 2026/2
MODALIDADES TRANSFERÊNCIA E SEGUNDA GRADUAÇÃO**

Inscrições on-line	06/04 a 10/08/2026
Divulgação do resultado individual	Até 05 (cinco) dias após a apresentação dos documentos
Matrículas on-line	Até 03 (três) dias após a convocação para matrícula



ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER A BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos deverão entregar, na Secretaria da FDV ou pelo e-mail programadebolsas@fdv.br, o formulário abaixo (**Anexo 03**) integralmente preenchido acompanhado das cópias dos documentos abaixo relacionados na ordem indicada no questionário e devidamente numerados. A entrega de documentação incompleta desclassificará o candidato.

COMPROVANTE DE RENDA

- a. Comprovante de rendimentos do(a) candidato(a) e dos integrantes do seu grupo familiar (se assalariado, os três últimos contracheques ou carteira de trabalho atualizada; se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou declaração comprobatória de percepção de Rendimentos – DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; se diretor de empresa, comprovante de pró-labore, contrato social e último balanço assinado pelo contador e sócios; se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimentos de aposentadoria ou pensão; no caso de renda agregada, recibos de depósitos regulares efetuados em conta-corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar, ou declaração, com firma reconhecida, do doador);
- b. Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar.

Comprovantes de Despesas dos últimos três meses:

- a. Contas de água, luz, telefone, condomínio, aluguel e despesas com educação;
- b. Empréstimos, financiamentos (veículos, residência, empresa) e cartão de crédito;
- c. Planos de Saúde

Outros Comprovantes:

- a. Carteira de identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, pode ser apresentado certidão de nascimento);
- b. Atestado médico comprobatório, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença grave (não serão aceitas receitas médicas ou exames);
- c. A FDV poderá a seu critério, exigir a apresentação, pelo candidato, do original dos documentos acima referidos.



ANEXO 03

FORMULÁRIO – PROGRAMA DE BOLSAS

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____.

Número do R.G.: _____.

Número do C.P.F.: _____.

GRUPO FAMILIAR

Número de pessoas do grupo familiar: _____. Anexos de ____ a ____.

Renda do grupo familiar: R\$ _____. Anexos de ____ a ____.

EDUCAÇÃO

Gasto mensal com educação: R\$ _____. Anexos de ____ a ____.

SAÚDE

Gasto mensal com saúde: R\$ _____. Anexos de ____ a ____.

Há caso de doença grave no grupo familiar? () Sim. () Não. Anexos de ____ a ____.

Se respondeu **Sim**, especifique: _____.

Anexos de ____ a ____.

MORADIA

Tipo de imóvel: () Alugado () Próprio. Anexos de ____ a ____.

Se respondeu **Próprio**, o imóvel tem financiamento? () Sim. () Não. Anexos de ____ a ____.

Gasto mensal total com moradia (financiamento, condomínio e aluguel): R\$ _____. Anexos de ____ a ____.

Gasto mensal total com despesas básicas (energia, água e telefonia): R\$ _____. Anexos de ____ a ____.

O grupo familiar reside em cidade diferente do(a) candidato(a)? () Sim. () Não. Anexos de ____ a ____.

Se respondeu Sim, qual é o gasto mensal com a moradia do(a) candidato(a)? R\$ _____. Anexos de ____ a ____.



VEÍCULOS DE TRANSPORTE

Algum membro do grupo familiar tem veículo? () Sim. () Não. Anexos de ____ a ____.

Informe os dados do veículo: Ano: _____. Modelo: _____.

O veículo é financiado? () Sim. () Não. Anexos de ____ a ____.

O veículo tem seguro? () Sim. () Não. Anexos de ____ a ____.

O grupo familiar reside em cidade diferente do(a) candidato(a)? () Sim. () Não. Anexos de ____ a ____.

Qual meio de transporte será utilizado pelo(a) candidato(a) para ir à FDV? _____.

OUTRAS DESPESAS

Gasto médio mensal com outras despesas: R\$ _____. Anexos de ____ a ____.

Exemplos de outras despesas: internet, TV a cabo, alimentação, vestuário, lazer e cartão de crédito.

Todas as informações prestadas neste questionário deverão ser comprovadas por documentos, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Programa de Bolsas de Estudos da FDV.

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou do(a) Responsável:

_____.



ANEXO 04

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DA FDV PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Alterado pelo Conselho Acadêmico em 31 de janeiro de 2024.

APRESENTAÇÃO

Atendendo às diretrizes de responsabilidade social e de acordo com sua missão institucional, a FDV apresenta o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS destinado a alunos do curso de Graduação em Direito que demonstrem necessidade econômico-financeira que impossibilite o total financiamento de seu acesso ao Ensino Superior, visando levar ensino de excelência e qualidade da FDV ao alcance de todas as camadas sociais.

REGRAS

DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 1.** A seleção para bolsas de estudos na FDV se dará por meio de edital específico ou fará parte de editais de processos seletivos para ingresso na Instituição.
- 2.** As bolsas de estudos são concedidas pela Sociedade de Ensino Superior de Vitória, através da mantida FDV – Faculdade de Direito de Vitória, observadas as normas e condições do presente programa e no edital respectivo.
- 3.** As bolsas são destinadas ao turno noturno ou matutino, conforme previsto no Edital de abertura da seleção.
 - 3.1** Não haverá manutenção da bolsa de estudos concedida para o turno noturno caso o aluno efetive troca para o turno matutino.
- 4.** A quantidade de bolsas, seu termo inicial e o valor do benefício serão definidos em cada edital ou no contrato de prestação de serviços celebrado entre o aluno e a instituição.
- 5.** Todas as bolsas têm validade a partir da data da concessão e poderão vigorar até o final do curso, desde que obedecidas as condições estabelecidas no regulamento do programa, no edital de seleção a que concorreu o aluno, ou no contrato de prestação de serviços celebrado entre o estudante e a instituição.



DOS PARTICIPANTES

6. A Instituição reserva-se o direito de excluir do processo de seleção:

6.1 O candidato que obtiver pontuação inferior a 80% (oitenta por cento) no VESTIBULAR FDV;

6.2 O candidato que obtiver pontuação inferior a 600 pontos nas provas objetivas e nota igual ou inferior a 600 pontos na redação na Seleção pelo ENEM;

6.3 O candidato que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 8,0 na graduação anterior para o PROCESSO SELETIVO NOVO CURSO DA FDV;

6.4 O candidato que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 8,0 na instituição de origem no PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DA FDV;

6.5 O aluno regular da FDV com coeficiente de rendimento inferior a 8,0 (oito).

DA SELEÇÃO

7. A FDV fará a seleção dos alunos com base nos parâmetros estabelecidos neste regulamento e no Edital.

DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8. Os candidatos serão selecionados com base na comprovação, por meio de documentos exigidos no edital, de necessidade do auxílio financeiro para a continuidade de seus estudos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9. Os candidatos deverão encaminhar a documentação necessária para a seleção na forma e prazo estabelecidos no edital.

10. Após análise da documentação, a FDV entrará em contato com o candidato informando sobre o resultado.

11. Será desclassificado do processo, por decisão do Conselho Acadêmico, o aluno/candidato que abordar quaisquer membros da FDV a fim de fazer solicitações a respeito da seleção.

12. As decisões relativas ao processo de seleção são irrecorríveis.



REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

13. Para a manutenção da bolsa de estudos o aluno deverá:

13.1 Ser aprovado em todas as disciplinas curriculares da graduação e manter, durante todo o curso, média semestral igual ou superior a 8,0 (oito);

13.2 Caso seja beneficiário de bolsa em percentual igual ou superior a 40% (quarenta por cento), a partir do 4º período e depois de cursada a disciplina Metodologia da Pesquisa, o aluno bolsista deverá solicitar, na Secretaria da FDV, matrícula em um dos Grupos de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – PPGD (atividade desenvolvida em horário especial, que extrapola o horário de sala de aula), na condição de pesquisador.

13.2.1. O aluno bolsista deverá permanecer vinculado, como pesquisador, ao Grupo de Pesquisa escolhido, por 4 (quatro) semestres consecutivos, atendendo ao percentual de frequência exigido, devendo produzir, no mínimo, um projeto de pesquisa e um artigo científico durante este período.

13.2.2 O projeto de pesquisa obrigatório, mencionado no item 13.2.1, deverá ser produzido pelo aluno bolsista até o 6º período do curso e, mediante autorização do Professor Orientador do Grupo de Pesquisa, ser encaminhado para aprovação pela Coordenação de Pesquisa.

13.2.3 O artigo científico obrigatório, mencionado no item 13.2.1, deverá ser produzido pelo aluno bolsista até o 8º período do curso e, mediante aprovação do Professor Orientador do Grupo de Pesquisa, ser encaminhado para a Coordenação de Pesquisa.

13.2.4 O artigo científico obrigatório substituirá o Trabalho de Conclusão de Curso, observadas as exigências estabelecidas na Resolução nº 44/2016, que regulamenta as modalidades de trabalho de conclusão de curso admitidas no Curso de Graduação da FDV.

13.2.5 O aluno bolsista deverá comprovar o encaminhamento do artigo científico obrigatório, fruto da pesquisa desenvolvida, para publicação em revista a classificação Qualis B1 ou superior.

13.2.6 O aluno bolsista se submeterá ao Regulamento dos Grupos de Pesquisa.

13.3 Não ser punido por ter cometido infração disciplinar.

13.4 Não evidenciar objetivamente por seus bens, recursos e meios, situação econômico-financeira incompatível com a carência alegada, quando de sua habilitação, por meio de declaração que não corresponda à verdade.



13.5 Estar à disposição da FDV para atuar em eventos, projetos, programas e/ou atividades realizadas ou apoiadas pela instituição, quando convocado, sem qualquer remuneração.

13.6 Cumprir todas as suas obrigações financeiras com a FDV, sob pena de suspensão do benefício até o adimplemento dos valores em atraso.

13.7 Não trancar matrícula ou abandonar o curso.

13.8 Cumprir todas as obrigações dispostas neste Regulamento.

14. A FDV poderá exigir que os alunos beneficiados comprovem a manutenção de sua necessidade financeira, por meio de documentos, para a continuidade de sua bolsa de estudos.

15. A perda do benefício, em decorrência do descumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 13 e 14 do presente, dar-se-á por decisão da Direção Administrativa da Instituição, com base em análise prévia da Coordenação do Curso.

16. Considerando o caráter precário da bolsa de estudos e/ou desconto sobre o valor da mensalidade, as Direções da Instituição poderão revogá-los, total ou parcialmente, a qualquer tempo, conforme sua livre discricionariedade, sem a necessidade de prévia análise e decisão do Conselho Acadêmico, bastando para tanto o comunicado ao aluno para que tenha ciência prévia em um prazo de 30 (trinta) dias para que cesse, na medida do comunicado, os efeitos sobre a bolsa de estudos e/ou descontos a partir do mês imediatamente seguinte ao prazo assinalado para a comunicação.

DA DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS

17. Em caso de não cumprimento dos requisitos constantes dos itens 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5, o aluno deverá devolver a FDV o valor correspondente ao período que obteve a bolsa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. A FDV se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar os critérios para concessão e manutenção das bolsas, bem como suspender o programa.

19. Havendo contradição entre o presente regulamento e o edital de lançamento do processo de seleção para obtenção de bolsas de estudos, prevalecerá o disposto no Edital.

20. Todos os prazos fixados no Edital são improrrogáveis.



- 21.** Os casos não previstos no presente programa serão analisados pelo Conselho Acadêmico da FDV.
- 22.** A FDV se reserva o direito de não selecionar o candidato inscrito que não conseguir comprovar a necessidade (carência) financeira, podendo, inclusive, não selecionar ninguém, se for o caso.
- 23.** O presente Regulamento aplica-se a todos os alunos bolsistas matriculados na FDV e entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2024.

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2024.

Antonio José Ferreira Abikair
Diretor Geral